



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6036 - Terça-feira, 9 de julho de 2019
Divulgação: Terça-feira, 9 de julho de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 10 de julho de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora NILZA DA SILVA GUEDES, matrícula 59745, Estatutário, no cargo de Telefonista, código CO-1.05.04.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, o Ato 1029, de 06/05/2013, que revisou o provento, alterando a referência, quanto ao valor total do provento e quanto à composição do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9002958-11.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 04-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/13. CPF 249.169.430-15. Através do Ato 089, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000003598-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora ELSA DIAS DOS SANTOS, matrícula 75921, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Cultura, Regime de Repartição Simples, o Ato 1450, de 19/07/2013, que revisou o provento, alterando a referência, quanto ao valor total do provento e quanto à composição do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.16.0146192-6), com efeitos pecuniários a contar de 04/04/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, parágrafo único, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Função gratificada incorporada de nível 05 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores retroativos serão objeto de cumprimento de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/13. CPF 295.930.930-87. Através do Ato 080, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002823-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 83 de 05/07/2019, divulgada no Diário Oficial de 08/07/2019, quanto a designação do servidor JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232, suplente, como fiscais de serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial nº 060/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa ORBIS Serviço de Locação de Mão de Obra LTDA - cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, a serem executadas para a Secretaria Municipal de Segurança-SMSEG a contar de 05/07/2019, e não como constou, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012 e Portaria 84 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000044890-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 24/06/2019 a 23/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7369536 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000079348-8).

CONVOCA PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7437656 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000079555-3).

CONVOCA ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7425585 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000051838-0).

CONVOCA ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Diretor-Geral, 11280013, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/06/2019 a 17/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7425572 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000051838-0).

CONVOCA GISELE DA SILVA MACHADO, 1487230/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/07/2019 a 29/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7424136 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000082440-5).

CONVOCA HELENA CRISTINA BORGES, 852597/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 24/06/2019 a 08/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7371554 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000078989-8).

CONVOCA MATHEUS PICCOLI MARTINI, 1156527/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/06/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7381906 de 27/06/2019 (Processo 19.0.000076333-3).

EXONERA, a pedido, NATHALIA LUISA GIRAUD GASPARINI, 1295993/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria

Municipal de Educação, a contar de 24/06/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7367733, de 26/06/2019 (processo 19.0.000079905-2).

EXONERA PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 11270011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002300, a contar de 01/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7437645, de 03/07/2019 (processo 19.0.000079555-3).

NOMEIA ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal da Saúde, vaga 1003111, durante o impedimento do titular, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2019 a 17/07/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7424854, de 02/07/2019 (processo 19.0.000051838-0).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03 - BOM JESUS / LESTE, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, LEANDRO CAMARGO da SILVA LEAL, 1201239/2, por motivo de suspensão, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7369419, de 26/06/2019 (processo 19.0.000079348-8).

NOMEIA PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1003097, a contar de 01/06/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7437651, de 03/07/2019 (processo 19.0.000079555-3).

NOMEIA HELENA CRISTINA BORGES, 852597/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 02, 34526002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, JOSUÉ DOS SANTOS ALLEMANE, 1315803/3, por motivo de Férias, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7371532, de 26/06/2019 (Processo 19.0.000078989-8).

NOMEIA GISELE DA SILVA MACHADO, 1487230/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, 34526004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA, 162787/2, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7424129, de 02/07/2019 (Processo 19.0.000082440-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7238068 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 7424864 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000051838-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINEI DE ROSSO, 763047/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501076, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 21/06/2019 a 05/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006,

através da Portaria 7485146 de 08/07/2019 (Processo 18.0.000076735-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 465, de 24/05/2019, excluindo MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, 1370871/01, do Grupo de Trabalho para Avaliação de Documentos da Secretaria de Saúde, junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Coordenação de Gestão Documental, através da Portaria 604, de 08/07/2019. (Processo 19.0.000063295-6)

AUTORIZA CINTIA SILVA DOS SANTOS, 515520/06, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação / VI Seminário Estadual da EAAB e Jornada de Aleitamento Materno no período de 01 a 02/08/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 548, de 03/07/2019 (processo 19.0.000083568-7).

AUTORIZA JOSEANE FELBER DA SILVA, 4706882, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar International Symposium on Intensive Care And Emergency Medicine for Latin America no período de 10 a 13/07/2019, São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 541, de 02/07/2019 (processo 19.0.000083148-7).

AUTORIZA CLAUDIA REGINA HENTGES, 481285/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 22 Simpósio Internacional de Neonatologia do Grupo Santa Joana no período de 12 a 14/09/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 550, de 03/07/2019 (processo 19.0.000083055-3).

AUTORIZA ANA LUCIA REICHELTE ELY, 1112430/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar da Mostra Nacional Brasil - Aqui tem SUS, durante o XXXV Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no período de 01 a 04/07/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 549, de 03/07/2019 (processo 19.0.000082649-1).

AUTORIZA MARIA JULIANA MOURA CORREA, 3174001, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar Oficina de Consolidação do Plano Nacional e Proposta de Planos Loco Regionais para Vigilância à Saúde das Populações Expostas ao Amianto no período DE 03 A 04/07/2019, BRASÍLIA/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 540, de 02/07/2019 (processo 19.0.000081746-8).

AUTORIZA MARIA ELIETE DE ALMEIDA, 3031273, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar Seminário sobre a Lei 13431: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência no dia 08/07/2019, Canguçu/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 537, de 02/07/2019 (processo 19.0.000081735-2).

AUTORIZA SIMONE NUNES AVILA, 372423/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar da XIII RAM – Reunião de Antropologia do Mercosul no período de 22 a 25/07/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 552, de 04/07/2019 (processo 19.0.000081039-0).

AUTORIZA GETÚLIO DORNELLES SOUZA 558270-01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar 34ª Reunião de Pesquisa Aplicada em Doença de Chagas e 22ª Reunião de Pesquisa Aplicada em Leishmanioses no período DE 28 A 31/07/2019, EM Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 536, de 01/07/2019 (processo 19.0.000080323-8).

AUTORIZA CLAUDIA PORTANOVA BARROS, 4770142, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar Simpósio Internacional Flanc/Base de Crânio no período de 15 a 17/08/2019, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 538, de 02/07/2019 (processo 19.0.000079917-6).

AUTORIZA TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia no período de 13 a 16/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 551, de 04/07/2019 (processo 19.0.000079784-0).

AUTORIZA TATIANE GOMES DE ARAUJO, 9808502, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar XVII

Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana no período de 12 a 14/09/2019, Natal/RN, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 539, de 02/07/2019 (processo 19.0.000079772-6).

AUTORIZA RENATA LOBATO CAPPONI, 854193, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar XX Jornada Nacional de Imunizações 2019 no período de 03 a 08/09/2019, FORTALEZA/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 02/07/2019 (processo 19.0.000077155-7).

AUTORIZA MONICA KRANEN, 327831-01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da Formação Continuada de Agentes Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde no período de 14 a 18/10/2019, em Maringá/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 543, de 28/06/2019 (processo 19.0.000073018-4).

AUTORIZA PATRICIA KOPAEF FERREIRA, 1246917/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso Gaúcho de Psiquiatria - Vínculos & Saúde Mental no período de 22 a 23/08/2019, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 547, de 03/07/2019 (processo 19.0.000072516-4).

AUTORIZA MELINA BRAUDE CANTERJI, 9092502, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar XIV Congresso Gaúcho de Psiquiatria no período de 22 a 24/08/19, em Bento Gonçalves, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 546, de 01/07/2019 (processo 19.0.000072282-3).

AUTORIZA GABRIELA BOTTAN, 1474669/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Sul Encontro de Controle de Infecção, no dia 23/07/2019 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544, de 28/06/2019 (processo 19.0.000071037-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 1074 de 19/06/2019 (processo [19.10.000005489-5](#)).

Nome	Matrícula	Cargo	Período da Avaliação	Processo Físico
RICARDO ROMERO SOMMER	1316141	Agente de Saneamento	14/03/2019 a 13/03/2019	003.002460.16.5
ROBERTO LUIS ABREU LEAL	1316087	Agente de Saneamento	14/03/2019 a 13/03/2019	003.002166.16.0
JOSE LUIS AZAMBUJA RODRIGUES	1316109	Agente de Saneamento	14/03/2019 a 13/03/2019	003.002167.16.6

DECLARA estável no serviço público municipal o servidor CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1316125, no cargo de Agente de Saneamento, a contar de 07/04/2019, em conformidade com o Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 1073 de 19/06/2019 (processo 17.10.000007901-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRA MARIA MERLINI, 704031, Assistente Administrativo, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 23/11/2016, com efeitos pecuniários a contar de 24/02/2017, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1145 de 08/07/2019 (processo 17.13.000001833-4).

CONCEDE, a RODRIGO GOMES SOARES, 910500/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Coordenação Técnica de Automação de Sistemas /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, de 22/03/2019 a 27/04/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível

4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1142 de 08/07/2019 (Processo 16.10.000004307-2).

CONCEDE, a ANDRE LUIS BARROS COELHO, 209743/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 07/05/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1143 de 05/07/2019 (Processo 19.10.000004062-2).

DESIGNA JAIR CARDOSO OLIVEIRA, 1137492/1, Técnico de Segurança do Trabalho, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000009027-6, com a empresa Renova Lavanderia & Toalheiro Ltda., CNPJ nº 93.533.578/0001-94, no período de 24/06/2019 a 24/06/2020. Através da Portaria 1144, de 08/07/2019 (processo 18.10.000009027-6).

DESIGNA SANDRO SHALOM BORGES, 1290592/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CLAUDIO ANDRE GONCALVES SOARES, 207345/2, Operário Especializado, OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/06/2019 a 30/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1146 de 08/07/2019 (Processo 19.10.000004485-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato NYKOLLAS GABRYEL OROCZKO NUNES, a Portaria 7411164 de 01/07/2019, que nomeou o candidato citado no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, aprovados no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 69º geral, em caráter efetivo, face assinatura de termo de desistência de nomeação, através da Portaria 7484961 de 08/07/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no Serviço Público Municipal MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1309102/01, Técnico em Enfermagem, estágio probatório de 24/03/2016 a 24/03/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 436, de 05/07/2019 (Processo 19.15.000003324-0).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, matrícula 815266/02, Técnico Social - Assistente Social, estágio probatório de 06/01/2016 a 05/01/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 434, de 05/07/2019 (Processo 19.15.000003328-2).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal MARGARETI DE FATIMA FAGUNDES TEIXEIRA, matrícula 1048554/02, Técnico em Enfermagem, estágio probatório de 15/01/2016 a 20/05/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 435, de 05/07/2019 (Processo 19.15.000004071-8).

DESIGNA, em substituição, JOSE AUGUSTO GUERREIRO, matrícula 865490/03, Terapeuta Ocupacional adido da

Secretaria Municipal da Saúde, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, durante o período de 21/06/2019 a 05/07/2019, em virtude de gozo de férias da titular, AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 437, de 08/07/2019 (Processo 19.15.000002755-0).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA os funcionários abaixo relacionados como fiscalizadores dos serviços de contratação de táxi pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e seu substituto: - Fiscal: NARA ROSEANA NEUMANN SIEGLE – PAD 22749 - Substituto: RENATA WEBBER DREHMER – PAD 229660. Registro através do processo SEI 19.18.000000349-0. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da Portaria 11111-1575 (Processo 19.18.000000349-0).

NOMEIA os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho do Processo Integrado de Manutenção Preventiva da Frota: - Líder do Grupo: MARCUS VINICIUS KORFF (PAD 216933) - Membro do Grupo: JOSÉ FRANCISCO SILVEIRA HAMMERMULLER (PAD 254355) - Membro do Grupo: ANDRÉ ZANCHI DA COSTA (PAD 254550) - Membro do Grupo: SABRINA MECCA DA SILVA (PAD 254649) - Membro do Grupo: MÁRCIO ADAMS (PAD 218782) - Membro do Grupo: EDUARDO MAROCCO (PAD 244090) - Membro do Grupo: EDUARDO SEROTINE GALINDO (PAD 254142). Os membros integrantes do grupo de trabalho, serão responsáveis pela padronização do processo de manutenção preventiva da frota, que envolve as etapas de planejamento, inspeção, execução e infraestrutura. Fica definido que o Líder do Grupo será o responsável por definir a agenda das reuniões e preparar as atas das deliberações. Todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. O membro SABRINA MECCA DA SILVA (PAD 254649) será nomeada em substituição ao membro JOANNA VISENTIN (PAD 254339). Que a presente Portaria passa a vigorar a partir de 05/07/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000147-1. Revoga Portaria anterior 11111-1500. Através da Portaria 11111/1576, de 05/07/2019 (Processo 1918000000147-1).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a funcionária MARIANA DE SOUZA BARRETO, matrícula 21075, pela funcionária, CAMILA SANTOS DE LIMA, matrícula 17531, para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2017, firmado com a empresa Ruá Sistemas Automatizados Ltda., cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 23/04/2019, através da Portaria 72 de 08/07/2019 (processo 17.16.000020900-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço extraordinário no período de 05/07/2019 a 30/09/2019, com base nos Artigos 37, inciso II, e 38 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, regulamentados pelo Decreto 15.290, de 28/08/2006, através da Portaria 77 de 08/07/2019 (processo 19.13.000002488-2).

Nome	Matrícula
RODRIGO PIBER DOS SANTOS	1040553/02
DENISE BORBA CANTEIRO	330120/04
EDUARDO MEDEIROS	335440/03
FERNANDO FAZZINI RUSSO	800779/03
SÍLVIA LOPES GONÇALVES	429238/03
DENISE DA SILVA RABELO	169060/04
ISRAEL COMARU	664641/03
FABIANA ZAMBIASI	426158/03
LUCIANA ROLLSING	367555/03
INGRID FROTA DE SOUZA	441172/05
VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	664628/03
FRANCINE GOULART GRUBLER	1440802/01
OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEICAO	1442929/01

TATIANA SIMON BASTOS	756249/01
ANTONIO RENATO MARRONE	244238/03
CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO	194399/04
DEISE CASSIE ZAMADEI	1076752/01

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias, aos servidores JANETE BIANCHINI GALUK, matrícula 44113.5/03, Assistente administrativo, AA60106, lotada na Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, vínculo efetivo a contar de 31/05/2019, referente ao quinquênio 31/05/2014 a 30/05/2019 e PAULO HAAS, matrícula 43804.5/03, Assistente administrativo, AA60106, lotado na Equipe de Documentação e Patrimônio, vínculo efetivo a contar de 28/05/2019, referente ao quinquênio 28/05/2014 a 27/05/2019, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 158/2019 (processo 19.13.000004029-2).

EXCLUÍ, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 157 de 05/07/2019 (processo 19.13.000004280-5).

Matrícula	Nome	Data de Falecimento	Origem
62923.9	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	30/06/2019	DMLU

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora IRENE MARIA STUMPF, matrícula 213527, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 947, de 01/11/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.15.0021405-7), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 07-1 (40%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 05 – Assistente, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 315.863.760-04. Através da Portaria 787, de 05/07/2019 (Processo 19.13.000003817-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora IRENE BOHMANN DE CARVALHO, matrícula 127374, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.B.03-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1501, de 15/10/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9010506-24.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 03 (15%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 05 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 140.178.140-34. Através da Portaria 789, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000003819-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora NANJI CANTO DA SILVA, matrícula 204484, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 371, de 01/07/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9046934-05.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 07-1 (40%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, parágrafo único, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 04 – Secretário de Conselho, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de Incentivo à Produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11.351/95; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 149.231.730-68. Através da Portaria 866, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000004228-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento do servidor ESTERGENE LUIZ PICOLO, matrícula 91744, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.09-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 755, de 01/10/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9003279-46.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 09+2 (55%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 197.716.060-34. Através da Portaria 868, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000004231-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora REGINA HELENA LIMA BRAGA, matrícula 30901, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-1.01.NS.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1447, de 26/11/1984, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9040743-41.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 09+1 (30%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 06 – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02, Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 012.249.130-00. Através da Portaria 869, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000004242-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora IZALTINA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 624564, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-3.04.06.D.08-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por invalidez, com provento proporcional a 9855/10950, pelo Ato nº 307, de 30/10/1986, modificado pelo Ato nº 11, de 16/02/1987, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9010671-71.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2019, com a seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 254.682.350-72. Através da Portaria 743, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000003584-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora VALDETE REYES DE AZEVEDO, matrícula 68850, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 975, de 26/10/2007, a contar de 10/07/1991, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9007040-22.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 08+1 (45%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Função gratificada incorporada de nível 05 – Chefe do Arquivo Municipal, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 366.737.220-53. Através da Portaria 748, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000003603-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora NILZA DA SILVA GUEDES, matrícula 59745, Estatutário, no cargo de Telefonista, código CO-1.05.04.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 386/2005, a contar de 02/02/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9002958-11.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 04-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 249.169.430-15. Através da Portaria 747, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000003598-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora ELSA DIAS DOS SANTOS, matrícula 75921, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Cultura, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 358/2011, a contar de 02/05/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.16.0146192-6), com efeitos pecuniários a contar de 04/04/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122 da Lei Complementar nº 133/1985 e 124, parágrafo único, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Função gratificada incorporada de nível 05 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores retroativos serão objeto de cumprimento de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 295.930.930-87. Através da Portaria 590, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002823-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000059896-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ALEXANDRE ANTUNES MACIEL, matrícula 1472852/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000082765-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 22,23,24,27,28,29,30 e 31 de Maio de 2019, relativas ao servidor VLADIMIR REUS DA SILVA, 216826/2, Operário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000002587-1 – DEFERE, em 01/07/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre de 2019, de CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médico Especialista, matrícula nº 1025546 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 6h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000005465-8 - INDEFERE, em 08/07/2019, em relação a JULIANO DA ROSA DUARTE, 1046594, Técnico em Saneamento, da Coordenação de Micromedição, o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, com base no art. 160, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000005060-6 – HOMOLOGA o relatório final da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 544 de 10/04/2019, para apurar irregularidades apontadas no presente processo.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004113.13.6.00000 – DESAVERBA em 05/07/2019, em relação a FREDERICO GORSKY NETO, 556583, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Próprio de Previdência Social anteriormente através do presente processo, tendo em vista exoneração.

Processo 001.046097.05.8.00000 – DESAVERBA em 05/07/2019 em relação a FREDERICO GORSKY NETO, 556583, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Próprio de Previdência Social anteriormente através do presente processo, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000003748-8 – DESAVERBA em 05/07/2019, em relação a SUELI SALVA, 232492, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo nº 001.027727.91.2, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000003823-9 – DESAVERBA em 05/07/2019 em relação a ARISTIDES GONZALEZ KRAUSE, 268309, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo nº 001.020177.93.3, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000002211-1 – INDEFERE em 05/07/2019, o pedido de revisão de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARIA HELENA DE CASTILHOS, 558464, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000003348-2 – INDEFERE em 05/07/2019, em relação à SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 541932, Guarda Municipal da Secretaria Municipal da Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000006419-0 – MODIFICA, em 05/07/2019, em relação a ANA MARIA JAEGER DE SANT ANNA, 1007009, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do processo 009.003045.10.2 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 3868 de 14/10/2010, quanto aos períodos e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5916 dias.

Hospital Espírita de Porto Alegre – 22/03/1977 a 12/10/1977;

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – 18/03/1992 a 24/09/1992;

Sanatório Belém – 07/08/1996 a 05/09/1996;

Serviço Social do Comércio SESC – 09/09/1996 a 27/01/1998;

Hospital de Caridade de Canela – 02/03/1998 a 06/11/1998;

Hospital de Caridade de Canela/Tempo de Benefício – 07/11/1998 a 31/01/1999;

Município de Gramado/Tempo de Benefício – 01/02/1999 a 30/06/1999;

Município de Gramado – 01/07/1999 a 26/03/2001;

DATAPREV - 06/03/1978 a 24/04/1980

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 21/12/2001 a 28/08/2007;

Instituto Sollus - 03/09/2007 a 05/09/2009;

Fundação Universitária de Cardiologia – 06/09/2009 a 10/06/2010.

Processo 18.13.000003920-5 – MODIFICA em 05/07/2019, em relação a JOSE NIVALDO MARTINS, 516494, motorista da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo nº 001.033389.02.0, quanto aos períodos e empregadores, que passam a ser os abaixo discriminados, bem como o total de dias para 9842, e não como constou:

Cassiano A Stanoski-22/06/1972 a 29/11/1972;

Industria de Baquelite Roos Ltda-19/11/1973 a 15/04/1974;

SGN-Administração e Comércio Ltda-04/10/1974 a 08/09/1976;

Rocco R.J.Aloise S/A Ind.e Comércio-30/09/1976 a 06/10/1976;

Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda-26/11/1976 a 01/02/1977; 19/11/1982 a 21/05/1993; 19/04/1995 a 22/09/1995; 25/03/1997 a 29/10/2001;

Décio Carnetti-01/03/1977 a 07/05/1977;

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda-22/07/1977 a 28/10/1982;

Viação Alto Petrópolis Ltda-16/08/1993 a 18/04/1995;

Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A-10/11/1995 a 04/03/1997.

Processo 19.13.000001245-0 – MODIFICA em 05/07/2019, em relação a ESTEVÃO PEREIRA MELO, 793570, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a averbação efetuada através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição nº 5968 de 02/04/2019, quanto aos períodos do Ministério da Defesa para 17/01/1994 a 10/12/1994 e 30/01/1996 a 30/06/1997, bem como o total averbado para 632 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 65/2019

CONCURSO PÚBLICO 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **dia 11/07/2019, QUINTA-FEIRA às 10 h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames

complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, a candidata tem **prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial** para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, **os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada.** Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

4º lugar - MAITE DE MELLO VILLWOCK – PROCESSO SEI - 18.0.000115443-1

Porto Alegre, 09 de Julho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

RETIFICAÇÃO

EDITAL 64/2019

PROCESSO SELETIVO 02/2019 – OPERAÇÃO INVERNO

ENFERMEIRO

PROCESSO 19.0.000064276-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

1. **A Retificação do Anexo VI do Edital 60/2019**, quanto à Classificação dos Candidatos do PS 02/2019 – Operação Inverno – Enfermeiro - Turno Manhã 07h às 14h, face à exclusão da candidata ANDRESA CRISTINA DE ASSIS SALES por ter sido constatado equívoco na atribuição de nota, conforme Edital 57/2019 - Resultado Preliminar de Notas, ocasionando erro na classificação final publicada;
2. **Permanecem mantidas** a pontuação total e a classificação final dos demais candidatos, divulgadas através do Edital 60/2019.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO VI - Retificação - Enfermeiro - Turno: 07h às 14h

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260310_1.pdf

EDITAL 62/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 – OPERAÇÃO INVERNO

PROCESSO 18.0.000132972-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados por meio do PSS 02/2019 – Auxiliar de Farmácia e Enfermeiro (anexos I ao III), conforme disposto no item 14.1 do Edital 54-2019 obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a existência de vagas no turno inscrito e as necessidades do Município, para a contratação por tempo determinado para a OPERAÇÃO INVERNO 2019, visando atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Lei nº 12.544, de 23/05/2019, e processo 18.0.000132972-0 nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os candidatos relacionados nos Anexos I ao III deverão comparecer no dia 11/07/2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I;
 - 2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 12/07/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 h ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
 - 2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
3. EXAME MÉDICO ADMISSÃO será realizado até o dia 18/07/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
4. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 22/07/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Aux. Farmacia_08_14h

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260311_1.pdf

Anexo II - Aux. Farmacia_16_22h

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260311_2.pdf

Anexo III - Enfermeiro_07_14h

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260311_3.pdf

EDITAL 63/2019
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR
PROCESSO 19.0.00053912-3

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexo I ao VIII), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos relacionados nos Anexo I ao VIII deverão comparecer no dia 12/07/2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I.
 - 3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 15/07/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
 - 3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 22/07/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 24/07/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Artes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_1.pdf

Anexo II - Ciências

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_2.pdf

Anexo III - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_3.pdf

Anexo IV - Língua Inglesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_4.pdf

Anexo V - Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_5.pdf

Anexo VI - Historia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_6.pdf

Anexo VII - Matematica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_7.pdf

Anexo VIII - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260318_8.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 042/2019 **PROCESSO 18.0.000039356-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre de prorrogação em 60 dias o prazo de execução do projeto "Idoso em Foco – Melhoria nas UTIs e Blocos Cirúrgicos", a contar de 13/07/2019, conforme ofício 48/19 da instituição.

Sessão Plenária nº 17/2019 do COMUI, 25 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 043/2019 **PROCESSO 19.0.000081117-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS "SPDA – Implantação do Sistema de Prevenção contra Descargas Elétricas" – CERT. Nº 003/2019 - VALOR R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 17/2019 do COMUI, 25 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 045/2019 **PROCESSO 18.0.000099168-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos no valor R\$ 619.549,07 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), captados no projeto "Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção – Continuação" para o projeto "Ampliação, Acessibilidade e Modernização Estrutural para o Atendimento e Proteção Integral ao Idoso Acolhido em ILPI" da OSC LAR GUSTAVO NORLUND.

Sessão Plenária nº 17/2019 do COMUI, 25 de junho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 046/2019 **PROCESSO 19.0.000081117-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$493.051,07 (quatrocentos e noventa e três mil e cinquenta e um reais e sete centavos), captados no projeto "Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN" para o projeto "SPDA – Implantação do Sistema de Prevenção contra Descargas Elétricas" da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, conforme ofício 072/19 da Instituição.

Sessão Plenária nº 18/2019 do COMUI, 02 de julho de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PORTARIA 65/2019 PROCESSO 19.16.000027739-1

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., no uso de suas competências legais, torna pública a PORTARIA 65/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019, que institui a Comissão Permanente de Licitações e outros no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Para visualizar, na íntegra, a PORTARIA Nº 65/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019, acesse o link a seguir.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

PORTARIA - Nº:65/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260269_1.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL 02/2019 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO 19.20.00000520-3

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA a listagem preliminar de inscritos no Processo Seletivo 03/2019 para Estagiários de nível superior para o Setor de Contabilidade e Finanças.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

Homologação Preliminar das Inscrições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260184_1.pdf

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL 04/2019 - DIVULGAÇÃO DE NOTAS PRELIMINARES E PERÍODO PARA RECURSOS PROCESSO 19.20.000000286-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA torna público o relatório de notas preliminares dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 02/2019 para estagiários de ensino médio, bem como o período para recurso referente às notas, que dar-se-á até o 1º dia útil posterior ao da publicação das notas obtidas na Prova Objetiva, devendo ser preenchido e entregue na Sede do IMESF, localizada na Av. Loureiro da Silva nº 2001, sala 803, de segunda a sexta, das 08h30min as 11h30min e das 13h as 17h.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAL 04/2019 - DIVULGAÇÃO DE NOTAS PRELIMINARES E PERÍODO PARA RECURSOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2955_ce_260271_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 323/2017 PROCESSO 18.0.000039411-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de cercamento abrangendo as possibilidades de Gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como telas, mourões e portão de aço com gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como com telas, mourões e portões de aço para as áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA

ENDEREÇO: Rua padre João Nedel nº 760, bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre/RS

CNPJ: 74.000.514/0001-83

VALOR MÁXIMO: R\$5.380.000,000 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2018 até 25 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 054/2018 PROCESSO 19.0.000084669-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 054/2018.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de cancelamento de itens à empresa BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 93.428.979/0001-00, conforme o art. 78, Inc. I e II e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 14.1 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000084669-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2019

PROCESSO: 19.0.000079258-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: SIGMA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS DE PINTURA VIARIA EIRELI.

CNPJ: 32.709.287/0001-10

OBJETO: Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra.

VALOR: R\$ 482.500,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7700.7701.15.0451.0176.1782.3089.4490

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2019 - PROCESSO 19.0.000084659-0 – Aquisição de medicamentos humanos – carbonato de cálcio equivalente a 500MG, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 22 de julho de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000083736-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **LAR DE SÃO JOSÉ**, para o desenvolvimento do Projeto Requalificação Física, Elétrica e Estrutural do Lar de São José. Cabe ressaltar que a entidade **LAR DE SÃO JOSÉ** está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

CHRISTIAN WISE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000080138-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o desenvolvimento do Projeto Novos Caminhos. Cabe ressaltar que a entidade **MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

CHRISTIAN WISE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071997-1

AUTUADO: BONÉS E MELO COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 10.776.076/0001-67

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191866, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073266-8.

AUTUADO: SAFE ESTACIONAMENTOS & GARAGENS DE VEICULOS - LTDA.

CPF/MF/CNPJ: 93.785.210/0109-33.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191822 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000037511-2

AUTUADO: SOTTO PIZZARIA LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 31.392.676/0001-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142043, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072006-6.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO CONHECER DE EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - EPP.

CPF/MF/CNPJ: 94.830.833/0001-23.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192027, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073480-6

AUTUADO: JULIANA ENDERLE DA FONTOURA ME

CPF/MF/CNPJ: 05.586.554/0001-36

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192010, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48934763, emitido em 16/12/2016 (4203475), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071794-4

AUTUADO: ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA – ME “MILANO PADARIA E BISTRÔ”

CPF/MF/CNPJ: 24.724.672/0001-08

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192157, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068656-9

AUTUADO: MASSIMO - COMERCIO DE ACESSORIOS P/ TELEFONIA E SERVICOS LTDA

CPF/MF/CNPJ: 08.049.325/0001-70

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191619 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066128-0

AUTUADO: ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.

CPF/MF/CNPJ: 86.862.208/0089-77

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191613, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime,

considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a atuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071908-4

AUTUADO: ANDERSON GUTIERRES MACHADO - ME

CPF/MF/CNPJ: 10.335.088/0001-56

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191861, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a atuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072092-9.

AUTUADO: BRASKO - ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E LOCACOES LTDA.

CPF/MF/CNPJ: 21.283.509/0001-69.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187586, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a atuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068562-7

AUTUADO: CENTRO DE CUIDADOS INFANTIL CRIANCA SAPECA LTDA-ME

CPF/MF/CNPJ: 94.329.018/0001-85

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192201, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48960080, emitido em 08/03/17 (6671980), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da

Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073278-1

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DAS LETRAS LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 10.765.677/0001-74

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192212, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000071023-0

AUTUADO: SETE MARES RESTAURANTE LTDA - EPP

CPF/MF/CNPJ: 12.032.392/0001-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191953, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072092-9.

AUTUADO: BRASKO - ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E LOCACOES LTDA.

CPF/MF/CNPJ: 09.813.708/0001-36.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192108 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000063128-4

AUTUADA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

CPF/MF/CNPJ: 93.209.768/0252-92

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187196 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000043514-7

AUTUADO: JANETE DE MATOS

CNPJ/CPF: 199.157.300-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221092, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000047872-8

AUTUADO: ROQUE ARLAN MACHADO DA SILVA

CNPJ/CPF: 12.303.130/0001-82

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 160384, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038015-6

AUTUADO: VALDECI OLINA DE SOUZA LIMA "LIMA ESPAÇO ZONA SUL"

CNPJ/CPF: 92.468.271/0001-94

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222365, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072467-3

AUTUADO: CENIA SALDANHA LEGENDRE TOWNSEND - ME

CNPJ/CPF: 02.656.116/0002-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191798, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48924768, emitido em 18/11/16 (4218884), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000097583-0.

AUTUADO: VALDECI OLINA DE SOUZA LIMA "LIMA ESPAÇO ZONA SUL".

CNPJ/CPF: 92.468.271/0001-94.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226850, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000044465-7

AUTUADO: RESTAURANTE MADERO RIO GRANDE DO SUL LTDA

CNPJ/CPF: 23.970.273/0008-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225868, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000112046-4

AUTUADO: JOÃO CARLOS RAMOS DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 017.513.880-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192533, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074275-2

AUTUADO: V J AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.180.596/0001-75

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187991, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49156438, emitido em 18/05/2018 (6797983), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com

embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066112-4

AUTUADO: CENTRO AUTOMOTIVO BOTANICO LTDA.

CNPJ/CPF: 07.822.199/0001-82

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187778, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a atuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000133349-2

AUTUADO: DEOCLIDES SIMIÃO SOARES

CNPJ/CPF: 446.340.560-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 183402, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a atuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000070126-6

AUTUADO: PENTEFINO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.105.358/0001-77

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191792, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da atuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à atuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFM's, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000095919-7

AUTUADO: CARLOS HENRIQUE PETERSEN

CNPJ/CPF: 894.696.150-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223636, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime,

considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000075067-0

AUTUADO: WILLIAM DE PAULO BOBSIN

CNPJ/CPF: 851.342.440-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186943, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067109-0

AUTUADO: INÁCIO COLCHÕES LTDA –ME

CNPJ/CPF: 21.283.509/0001-69

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187586, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO

PROCESSO 19.0.000065816-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO através do presente, nos termos da Resolução nº 013/1990, que estabelece o Regulamento do Artenapraça, e do processo n.º 19.0.000065816-5, que rege esta eleição, vimos publicar o resultado da eleição realizada no dia 16 de junho de 2019, o qual teve uma única chapa, a seguir:

RODOLFO ZUPO BOX 01

GERMANO FAGUNDES BOX 06

EDSON GARCIA DE OLIVEIRA BOX 08

LIVERSON BORGHESI BOX 18

EDUARDO VERGARA ROCHA BOX 19

Porto Alegre, 02 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da

Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000037511-2.

AUTUADO: SOTTO PIZZARIA LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 31.392.676/0001-00.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142043, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO

PROCESSO 19.0.000048023-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO através do presente, nos termos da Instrução Normativa n.º 003/2007, que estabelece o Regulamento do Brique de Sábado e do processo n.º 19.0.000048023-4, que rege esta eleição, vimos publicar o resultado da eleição realizada no dia 19 de maio de 2019, o qual teve uma única chapa, a seguir:

GERIONILDA VELASQUES PINTO
MARIA DOROTI MALLMANN
VALÉRIA CAETANO RONCOLI HARO
ALVARINO SANHUDO VEZZOSI
NARA REGINA WAETCHER SILVA
JURACEMA DA SILVA GOULART
ANGELA TEREZINHA SOUZA QUEROTTI
VERA LUCIA BATISTA DE NEGRI
MARIÂNGELA MICHEL MUZA
MARIA REGINA DA ROSA GAMBIN

Porto Alegre, 02 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000020090-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali - CNPJ: 92.516.780/0001-45

OBJETO: o presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2019 para prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

VALOR: R\$75.296,40 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Porto Alegre, 26 de junho 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.0.000003954-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para toda a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

VALOR: R\$6.438.678,96 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA- GERAL DE VIGILÂNCIA em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 5 de fevereiro de 2019.

AUTUADO: ACOUGUE E FIAMBREIRA CENTRAL LTDA CNPJ: 92710573/0001-27

PROCESSO: 16.0.000065028-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 10350

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO,

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso II, 355, 360, 507, 509, 511, 519 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2, 3.6 e 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03476811/0401-02

PROCESSO: 17.0.000059779-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12325

ENDEREÇO: AV OTTO NIEMEYER, 2500

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: JULIO ANTONIO STEDILE RIBEIRO CNPJ: 312395100-63

PROCESSO: 17.0.000060867-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12567

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 2825sala 1403

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 157, 158 e 159 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 9.1, 9.2, 9.7, 10.3 e 4.2 Portaria Estadual 500/10 e artigo 57 da Resolução RDC 63/11

AUTUADO: TRAMONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27256283/0001-93

PROCESSO: 17.0.000073446-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 13027

ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 1181loja 2076

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03476811/0755-93

PROCESSO: 17.0.000073460-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12909

ENDEREÇO: R VICENTE DA FONTOURA 1225

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso V e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

PROCESSO: 17.0.000088462-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 13126

ENDEREÇO: R GEN IBA MESQUITA ILHA MOREIRA 180

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 37, 47, 38, 48, 332, 333, 335 e 838 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 45543915/0106-59

PROCESSO: 17.0.000089350-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12857

ENDEREÇO: AV PLINIO BRASIL MILANO 2343

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º e 25 da Lei Federal 5991/73 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09 e Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: ESPETÃO NA BRASA ASSADOS LTDA CNPJ: 09537365/0001-24

PROCESSO: 17.0.000095389-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12939

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, 4624

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 13 incisos I, II e III e 18 parágrafo 6º da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da lei Estadual 6503/72 e artigos 346, 355, 357, 360, 364, 350 inciso I, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.7 inciso IV, 9.10 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: FABIO ROQUE DA CAS CNPJ: 08000386/0001-43

PROCESSO: 17.0.000104006-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 13177

ENDEREÇO: AV SANTO DIAS DA SILVA 1099

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo

6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346, 350, 355, 360, 433 incisos V, XIII e XIV, 435 inciso V, 436 parágrafo 6º e 463 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 4.1, 7.5 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LABORATORIO GEYER DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 92760883/0001-56

PROCESSO: 001.000422.16.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 10865

ENDEREÇO: PCA QUINZE DE NOVEMBRO 16

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 5.4.1 alínea d, 5.5.4, 6.2.1, 5.8.1 e 9.1 alínea d da Resolução RDC 302/05 e itens 7.9, 9.1.1, 9.3, 9.2.1.2, 9.12, 9.3.1, 3.1 e 9.15 da Resolução Municipal 03/06 e item 14.1 da Resolução RDC 306/04

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 92787118/0001-20

PROCESSO: 001.032295.15.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 10095

ENDEREÇO: AV FRANCISCO TREIN 596

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 9º, 11, 68, 139 e 8º da Resolução RDC 34/14 e artigo 204 da Portaria 2712/13

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 92787118/0001-20

PROCESSO: 16.0.000039987-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12103

ENDEREÇO: AV FRANCISCO TREIN 596

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PARUS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 22595153/0001-61

PROCESSO: 16.0.000065002-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12296

ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS 380

PENALIDADE IMPOSTA: 850 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 355 e 357 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.14, 2.8, 2.19, 2.25, 2.27, 7.9, 9.4, 9.19, 9.20 e 11.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: JULIO ANTONIO STEDILE RIBEIRO CPF: 312395100-63

PROCESSO: 16.0.000071600-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10519

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA, 2825

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 8º inciso e 23 inciso XVIII da Resolução RDC 63/11

AUTUADO: SILLEDA HOTEIS LTDA CNPJ: 04082167/0001-08

PROCESSO: 16.0.000075545-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 117

ENDEREÇO: R ATILIO SUPERTTI 1350

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 10 inciso VIII alíneas e e f e XIV da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 20 do Decreto 17300/11

AUTUADO: LANCHERIA MANZONI LTDA CNPJ: 90214701/0001-16

PROCESSO: 17.0.000017214-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12133

ENDEREÇO: PCA QUINZE DE NOVEMBRO 23Abrigo Banca 23

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 360, 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.2, 3.6, 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 23430/74

AUTUADO: COMERCIAL FARMACEUTICA DPPSS LTDA CNPJ: 05685115/0002-61

PROCESSO: 17.0.000017321-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12333

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 734

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: ALIANCE EXPRESS TRANSPORTE LTDA CNPJ: 02398985/0001-80

PROCESSO: 17.0.000020009-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12307

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES 482

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 488 e 489 parágrafo 5º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SUPERMERCADO E ATACADO BOM LAMI LTDA CNPJ: 19435152/0001-45

PROCESSO: 17.0.000020704-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12309

ENDEREÇO: ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA 1135

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/74, combinado com artigos 350 incisos II e III, 360, 365 parágrafo 2º e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e item 5 da Resolução RDC 259/02 e itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: FRIGOVALE COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA CNPJ: 08932091/0001-05
PROCESSO: 17.0.000024984-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12578
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA CLARA, 1
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 488 alínea b do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 92787118/0004-72
PROCESSO: 17.0.000028720-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11540
ENDEREÇO: AV FRANCISCO TREIN 596
PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 7 inciso I e 14 incisos IV e I da Resolução RDC 07/10

AUTUADO: SCHMITZ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ: 07412815/0002-08
PROCESSO: 17.0.000031242-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12396
ENDEREÇO: R FLORINHA 49
PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 74, 350 inciso III, 365 parágrafo 2º, 424 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: J. L. VIZENTINI CIA LTDA CNPJ: 04111939/0001-84
PROCESSO: 17.0.000031649-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11192
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS 410
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 347 inciso VIII, 507, 509, 511, 355 e 367 alíneas a e d do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 11115559/0001-83
PROCESSO: 17.0.000031650-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 11188
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 2205
PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.20, 9.21, 11.4 e 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CRISTIANO S CORREIA - MERCADO CAXIAS CNPJ: 21535397/0001-96
PROCESSO: 17.0.000038552-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 12665
ENDEREÇO: ESTR COSTA GAMA 5001
PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos I, III e V, 346 inciso IV, 367, 519, 436, 517, 347 inciso VI e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CLINICA CIRURGIA PLASTICA DR CARLOS KUYVEN LTDA CNPJ: 08241151/0001-43
PROCESSO: 17.0.000054925-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12564
ENDEREÇO: AV JOAO OBINO, 345
PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e Decreto Federal 8077/13 e artigos 119 inciso I, 156 e 157 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 8º inciso V da Resolução RDC 63/11 e artigo 4º inciso V da Resolução RDC 2606/16 e itens 4.3 e 9.7 da Portaria Estadual 500/10

AUTUADO: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 15071652/0001-94
PROCESSO: 17.0.000057639-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12275
ENDEREÇO: R LIBERO BADARO 417
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SUPERMERCADO JARDINS LTDA CNPJ: 24959000/0001-81
PROCESSO: 17.0.000058047-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11921
ENDEREÇO: AV OTTO NIEMEYER 3389
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2019 PROCESSO 19.10.000002091-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de inclusão do Anexo V e inclusão das cláusulas 6.1.7 e 6.1.7.1 ao Edital. **PREGÃO ELETRÔNICO 148/2019 – PROCESSO 19.10.00002091-5** – Aquisição de comportas vertedouras e gaveta para canal aberto.

ABERTURA: às 8h30min do dia 10 de Julho de 2019.

Considerar o ANEXO V – Folha de Desenhos e inclusão das cláusulas:

6.1.7. O licitante interessado poderá agendar visita ao local da instalação até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame, através do email: allang.pozzebon@dmae.prefpoa.com.br. O contato com o Eng. Allan Pozzebon poderá ser realizado pelos fones: (51) 3289.9472.

6.1.7.1. O licitante não poderá alegar para quaisquer fins o desconhecimento sobre as condições do local onde será executada a instalação/serviço, salvo o caso de condições especiais do local reconhecidas pela Administração.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 23 de Julho de 2019.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 19.10.000001715-9

OBJETO: Contratação de serviço de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de contas, bem como execução e gerenciamento de todos os processos complementares para atendimento do serviço contratado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as Floripark Empreendimentos e Serviços Ltda. e Adalma Zeladoria Ltda. tempestivamente ingressaram com recursos administrativos contra o julgamento de habilitação.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 16/07/2019, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: A.P. de Oliveira – EPP

PROCESSO SEI 19.10.000001703-5

CONTRATO 19.10.000001703-5 – 01

OBJETO: aquisição de conexões PEAD de/para eletrofusão.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 19.578,10

CONTRATADA: Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Eireli

PROCESSO SEI 19.10.000001703-5

CONTRATO 19.10.000001703-5 – 02

OBJETO: aquisição de conexões PEAD de/para eletrofusão.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 13.972,64

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda

PROCESSO SEI 003.080116.16.7

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080116.16.7

OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo e redução de quantitativos de contrato de substituição de redes de água em PEAD no bairro Santa Maria Goretti.

VALOR: R\$ 276.968,52

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001835-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: 123/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Assistencial Paz - CAPAZ.

CNPJ DA OSC: 07.564.074/0001-08

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12

VALOR: repasse mensal de R\$6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001835-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 123/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Assistencial Paz - CAPAZ.

CNPJ DA OSC: 07.564.074/0001-08

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 123/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001835-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 123/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Assistencial Paz - CAPAZ.

CNPJ DA OSC: 07.564.074/0001-08

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 123/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001840-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 127/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I.

CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 36

VALOR: repasse mensal de R\$ 20.424,34 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001840-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 127/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I.

CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$21.200,46 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 127/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001840-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 127/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I.

CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$22.260,48 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 127/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001846-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 133/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro

Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12

VALOR: repasse mensal de R\$6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001846-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 133/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 133/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001846-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 133/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 133/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001901-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 139/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho - CECAVIC.

CNPJ DA OSC: 10.229.978/0001-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e

benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$ 32.554,32 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001901-2**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 139/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho - CECAVIC.

CNPJ DA OSC: 10.229.978/0001-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$33.791,38 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 139/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001901-2**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 139/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho - CECAVIC.

CNPJ DA OSC: 10.229.978/0001-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$35.480,95 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 139/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001905-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 142/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 36

VALOR: repasse mensal de R\$ 19.829,84 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001905-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 142/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20583,37 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 142/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001905-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 142/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.612,54 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 142/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001909-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 146/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0002-74.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12.

VALOR: repasse mensal de R\$ 6.808,11 (seis mil, oitocentos e oito reais e onze centavos) para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001909-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 146/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0002-74

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$7.066,81 (sete mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 146/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001909-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 146/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0002-74

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.420,15 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 146/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001910-1

TERMO DE COLABORAÇÃO: 147/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Oficina do Pão.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0015-99

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 48

VALOR: repasse mensal de R\$26.637,96 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001910-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 147/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Oficina do Pão.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0015-99

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$27.650,19 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 147/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001910-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 147/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Oficina do Pão.

CNPJ DA OSC: 92.843.945/0015-99

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$29.032,70 (vinte e nove mil e trinta e dois reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 147/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001919-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 155/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 84.

VALOR: repasse mensal de R\$ 45.284,02 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001919-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 155/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$47.004,81 (quarenta e sete mil e quatro reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 155/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001919-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 155/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Bárbara Maix.

CNPJ DA OSC: 97.263.248/0001-87.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$49.355,05 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 155/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001925-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 160/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Margarida Alves.

CNPJ DA OSC: 93.661.874/0001-70

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12

VALOR: repasse mensal de R\$6.808,11 (seis mil, oitocentos e oito reais e onze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001925-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 160/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Margarida Alves.

CNPJ DA OSC: 93.661.874/0001-70.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$7.066,81 (sete mil e sessenta e seis reais e

oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 160/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001925-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 160/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Margarida Alves.

CNPJ DA OSC: 93.661.874/0001-70

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.420,15 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 160/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001935-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 170/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12.

VALOR: repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001935-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 170/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 170/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001935-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 170/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 170/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001941-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 176/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 12

VALOR: repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001941-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 176/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 176/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001941-1

TERMO DE COLABORAÇÃO: 176/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 176/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001946-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 181/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 24.

VALOR: repasse mensal de R\$ 11.843,15 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001946-2

TERMO DE COLABORAÇÃO: 181/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$12.293,18 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 181/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001946-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 181/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré - IEIMAN.

CNPJ DA OSC: 04.856.817/0001-17

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.907,84 (doze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 181/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001979-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 186/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 24

VALOR: repasse mensal de R\$13.318,97 (treze mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001979-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 186/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$13.825,09 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 186/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001979-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 186/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$14.516,34 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 186/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001982-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 188/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Integração Social.

CNPJ DA OSC: 03.654.078/0001-18

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 48

VALOR: repasse mensal de R\$ 26.043,44 (vinte e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001982-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 188/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Integração Social.

CNPJ DA OSC: 03.654.078/0001-18

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$27.033,09 (vinte e sete mil e trinta e três reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 188/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001982-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 188/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Integração Social.

CNPJ DA OSC: 03.654.078/0001-18.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$28.384,74 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 188/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001987-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 193/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Leonardo Murialdo.

CNPJ DA OSC: 88.637.780/0006-30

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 24

VALOR: repasse mensal de R\$12.729,70 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001987-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 193/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Leonardo Murialdo.

CNPJ DA OSC: 88.637.780/0006-30

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$13.213,42 (treze mil, duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 193/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001987-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 193/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Leonardo Murialdo.

CNPJ DA OSC: 88.637.780/0006-30

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$13.874,09 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 193/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002012-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 203/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120.

VALOR: repasse mensal de R\$ 65.708,36 (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002012-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 203/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$68.205,27 (sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 203/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002012-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 203/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$71.615,53 (setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 203/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002016-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 206/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Promoção da Infância e da Juventude.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0006-63

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 144

VALOR: repasse mensal de R\$78.130,37 (setenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002016-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 206/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Promoção da Infância e da Juventude.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0006-63.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$81.099,32 (oitenta e um mil e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 206/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002016-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 206/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Promoção da Infância e da Juventude

CNPJ OSC: 92.726.819/0006-63

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração 206/2017, modificando o total de atendimentos a partir de Fevereiro/2019 para 156 beneficiários, bem como o valor do repasse para R\$ 84.478,45 e a partir de Março/2019 para R\$ 87.857,59;

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 206/2017.

Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002016-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 206/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Promoção da Infância e da Juventude.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0006-63.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos,

pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$92.250,47 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 206/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002058-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 235/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

CNPJ DA OSC: 05.470.219/0001-78

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 235/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

DISPENSA INEXIGIBILIDADE 149/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 24, inciso VIII da lei 8.666/93, torna público a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, 20 de março de 1969, para a prestação de Prestação de Serviços e Venda de produtos, conforme processo de Dispensa de licitação citado acima.

PROCESSO: 19.15.000003497.7

EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0026-61

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$3.100,00.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

RATIFICO a decisão do Diretor-Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo - 19.15.000003497.7.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000001429-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Nichele Locações Ltda. ME

CONTRATO: 03/2018 registrado sob N° 69510 - L.1140-D - PGMCD N° 254 - SC/266

ADITAMENTO: I

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 meses o prazo do contrato a partir de 02/05/2019 e abdica expressamente de reajuste pelo IPCA para o período de maio/2018 a abril/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 287/2017, Processo Administrativo nº 001.008710.16.3

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.15.000003494-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0026-61

CONTRATO: 12/2019 - FASC

OBJETO: Prestação de serviços e venda de Produtos a contar de 14/06/2019 por período de 12 meses

MODALIDADE: DL/INEX nº 149/2019 – SLC/SMF

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.100,00

BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
414/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1805/2019	R\$ 3.658,50	R\$ 365,85	13/06/2019	PE048/2018	100/2018	18.18.000000257-0
419/2019	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1841/2019	R\$ 4.742,00	R\$ 474,20	13/06/2019	PE143/2018	167/2018	18.18.000000651-6

Porto Alegre, 24 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019

PROCESSO 19.16.000033595-2

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de recolhimento, transporte e guarda de valores arrecadados nos estacionamentos administrados pela EPTC, durante os seguintes eventos: jogos Beira Rio 2019/2020, Semana Farroupilha edição 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 23/07/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248